



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LEI N.º 340 /2003

DE 20 de Maio de 2003

**Autoriza o Poder Executivo do Município de Livramento PB, a abrir Crédito Especial para participação financeira junto ao Fundo Seguro Safra , e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Livramento – Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através de seu artigo 69, inciso IV, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA , PROMULGA E PUBLICA**, a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a Abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 10.317,00(Dez mil, trezentos e dezessete reais), para fins de participação junto ao Seguro Safra, instituído pela Lei Federal nº10.420 de 10 de Abril de 2002, e regulamentado pelo Decreto nº4.363 de 06 de Setembro de 2002, para a consecução das seguintes finalidades:

I - Manter a subsistência do(s) agricultor(es) familiar(es) estabelecidos(as) nas regiões do Município, onde haja maior probabilidade de ocorrência de secas,

II – Assegurar a perda da lavoura dos agricultores inscritos e habilitados ao programa benefício do seguro – safra, em um percentual de até 60% de sua safra,

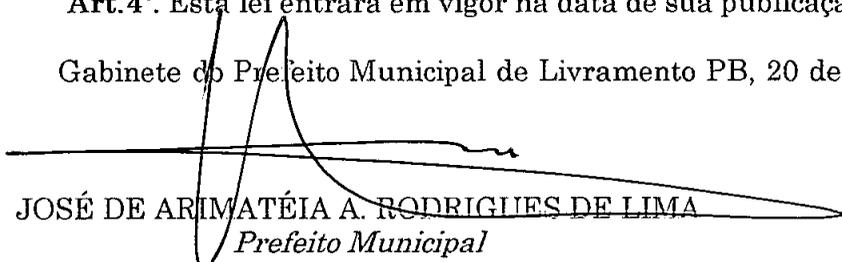
III – O valor do benefício a ser pago neste primeiro ano de implantação do Seguro Safra, será equivalente a R\$475,00(Quatrocentos e setenta e cinco reais), dividido em até 06(seis) parcelas,por agricultor(a) habilitado(a) e que tenha a perda devidamente comprovada,

**Art.2º.** Os efeitos desta lei, retroagirão a 01 de Maio de 2003.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Livramento PB, 20 de Maio de 2003.

  
JOSÉ DE ARIMATEIA A. RODRIGUES DE LIMA  
*Prefeito Municipal*